



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO n° 020/2004**  
**16.04.2004**

*"Autoriza reversão de bem público municipal e dá outras providências".*

**JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente as contidas no artigo 100, da Lei Orgânica do Município de Angatuba;

*Considerando os termos contidos na Escritura de Doação lavrada às fls. 199 do livro 82 do Cartório de Registro Civil e Anexos de Angatuba, lavrada aos 22 de outubro de 1964, que Antonio Catarino Galvão e sua mulher Elisa Iria Galvão doaram a Municipalidade, uma área de 100 metros quadrados, dentro de área maior de sua propriedade, para a construção de uma escola pública;*

*Considerando que na citada escritura ficou expressamente convencionado - letra "b" - que "si em qualquer tempo, for extinguida ou suprimida a Escola, a presente doação ficará sem efeito, voltando novamente os doadores, ou sucessores, a posse, e domínio, não interessando a Prefeitura Municipal a retirada do prédio, o qual será vendido aos doadores ou sucessores, mediante acordo quanto ao preço";*

*Considerando a Declaração expedida pelo Setor de Educação do Município de Angatuba, da não utilização do prédio para fins escolares;*

*Considerando a avaliação efetuada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura do Município de Angatuba;*

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica permitido o retorno aos atuais proprietários da área maior, do imóvel doado para a instalação do prédio anteriormente destinado a escola pública situado no Bairro dos Mineiros, neste Município, pelo valor da avaliação anexa.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 16 de abril de 2004.

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA**  
Prefeito Municipal

Publicado nesta data.

*Maria Regina Pereira*  
secretária



# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Refere-se o presente laudo, a vistoria realizada "in loco" no imóvel situado no bairro dos Mineiros nesta cidade de Angatuba Est. de São Paulo de propriedade do Sr. Antonio Catarino Galvão.

### 1- Descrição do imóvel.

Construção em alvenaria de tijolos revestidas com argamassa de cimento, cal e areia; cobertura de telhas cerâmicas tipo francesa; piso de cimento queimado; esquadrias de madeira, sem forro e área construída de 34,00 m<sup>2</sup>.

### 2- Fatores levados em consideração para avaliação

- 2.1- Esquadrias comprometidas sem reaproveitamento;
- 2.2- aproveitamento de 40 % dos tijolos existentes,
- 2.3- estrutura de madeira comprometida, sem reaproveitamento;
- 2.4- aproveitamento de 30% de telhas cerâmicas.

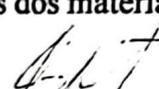
### 3- Avaliação

Valor total do prédio conforme situação atual: R\$ 500,00. (Quinhentos reais)

### 4- Fotos do local, anexas a esse laudo.

### 5- Fontes utilizadas para avaliação do imóvel:

Valores dos materiais de construção conforme mercado local.

  
\_\_\_\_\_  
Henrique José Alciati  
CREA nº 0600 88 102 -3